

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE DILEGIS
Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Acces Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596 Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO		
NÚMERO:		NATUREZA:		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2024
DATA	A://20	AUT	OR:	VER. SAMIR BESTENE
DOCUMENTAÇÃO:		ASS	UNTO:	Concede o Título de Guardião da
AUTOR:				Cultura, da História e da Memória
ASSUNTO:				de Rio Branco ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais.
ENCAMINHAMENTO				
1º		4°		
2°		5°		
				=
3°		6°		
				4





PROJETO LEI 35 / 2024

Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais.

Art. 1° Fica concedido o Título de Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 30 de outubro de 2024.



Assinado de forma digital por Samir Bestene Dados: 2024.10.31 10:47:04 -05'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20180





Senhor Presidente.

Nobres Parlamentares.

Mario Manuel Ferreira Pais, mais conhecido por seu nome artístico "Mário Portuga", é natural da cidade de Lisboa, Portugal, mas reside na capital acreana há cerca de 10 anos, lugar onde constituiu família. Mário é casado com a acreana Alessandra e possui uma filha de 5 anos.

Desde os seus 8 anos de idade Mário começou a se interessar pela música, aprendeu a cantar desde cedo músicas internacionais na língua inglesa. Em Portugal cantava nos bares e casas noturnas, fazendo apresentações em karaokê com sucessos do rock internacional, flashback e eurodance, estilos musicais que trouxe consigo para Rio Branco.

Ao chegar na capital acreana, Mário começou a se apresentar em barzinhos, como Mercado Velho e outros, o que o tornou conhecido por cantar e encantar o público com clássicos do rock internacional e flashback, canções das décadas de 70, 80 e 90 que marcaram o mundo da música. Com isso, Mário passou a viver exclusivamente da música, de onde passou a tirar o seu sustento e de sua família, se apresentando em casas noturnas, bares, festas de aniversários, restaurantes, etc.

Seu estilo musical resgata boas memórias nas pessoas através da música, que mesclam culturas e idiomas de diversos países, pois, em seu repertório, o cantor português interpreta músicas em português (brasileiras e portuguesas), inglês, italiano e francês, o que o torna um artista único na noite rio-branquense.

São mais de 40 anos dedicados à cultura da música internacional, o que o torna um grande merecedor de tal honraria, tendo em vista sua grande trajetória artística no município já está na história como um Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco.

Rio Branco - AC, 30 de outubro de 2024.

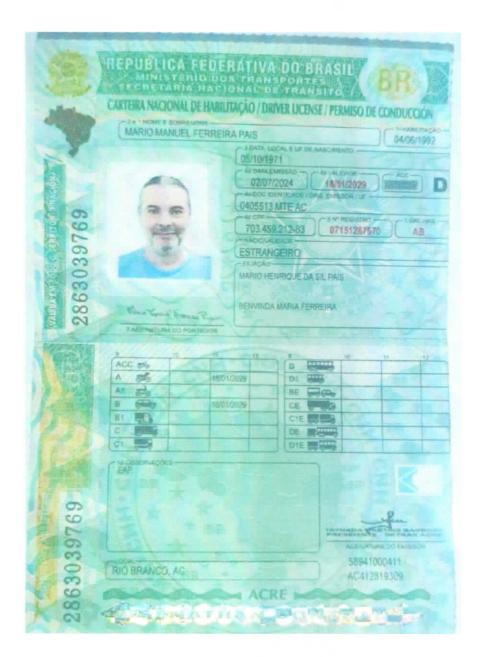


Assinado de forma digital por Samir Bestene Dados: 2024.10.31 10:47:19 -05'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20180





Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete Vereador Samir Bestene







OF/CMRB/DILEGIS/Nº366/2024

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Raimundo Neném** Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente.

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que "Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais", de autoria do Vereador Samir Bestene.

Atenciosamente,

Josivaldo Josias de Sousa Diretor Legislativo em exercício





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/GAB/CMRB/N°.765/2024

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor Josivaldo Josias de Souza Diretor Legislativo em Exercício - CMRB N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Samir Bestene que "Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO Nei A gibere la particula de la constitución de la con







PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 35/2024

AUTOR: VER. SAMIR BESTENE

ASSUNTO: Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco

ao senhor Mario Manuel Ferreira Pais.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 08 de novembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa Diretor Legislativo em exercício